

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 184/2022

Pelo presente instrumento de PRORROGAÇÃO Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221 – Térreo Mezanino Edifício Birmann 21 – Pinheiros – São Paulo – SP (05425-902), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 44.315.919/0001-40, aqui representada pelo **Dr. ROBERTO SBRAGIA**, brasileiro, professor universitário, casado, portador do RG 4.707.443-7, CPF nº 674.292.208-78, residente e domiciliado na Rua Passo da Pátria, nº 1251 – Apartamento 52 – Bela Aliança – São Paulo - SP (05085-000), Diretor Presidente da fundação, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 184/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 20/2022, firmado pelas partes em 07 de outubro de 2022, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação da estrutura organizacional e o quadro de cargos de livre nomeação da prefeitura do município de Cajati, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, criação de secretarias, de acordo com as previsões de EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com a implantação de novo organograma estrutural.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2023, com término em 06 de março de 2023, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 184/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 02 de fevereiro de 2023

DR. ROBERTO SBRAGIA
Fundação Instituto de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

Dirney de Pontes
RG nº 28.853.759-2

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO 002 DO CONTRATO Nº 184/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação da estrutura organizacional e o quadro de cargos de livre nomeação da Prefeitura do Município de Cajati, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, criação de secretarias, de acordo com as previsões de emenda constitucional nº 19/98, da lei complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com a implantação de novo organograma estrutural.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 02 de Fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ROBERTO SBRAGIA

Cargo: Diretor Presidente da Fundação

CPF: 674.292.208-78

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B2F-C529-819B-C441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 02/02/2023 11:54:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO SBRAGIA (CPF 674.XXX.XXX-78) em 02/02/2023 12:47:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/02/2023 15:26:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 03/02/2023 10:06:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B2F-C529-819B-C441>